

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 77

Sexta - feira, 28 de Junho de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 671/91:

Autoriza a liquidação da importância de 34.366.438\$ junto do Banco Totta & Açores.

Resolução nº 672/91:

Aprova o novo preço para o aluguer de equipamento receptor relativo aos serviços noticiosos da Lusa.

Resolução nº 673/91:

Aprova o projecto de execução da "Pousada da Juventude da Madeira" e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução nº 674/91:

Adjudica o contrato e fiscalização da empreitada do Interceptor, Estação de tratamento Preliminar e Emissário de Águas Residuais do Funchal - 3ª Fase - Estação de Tratamento incluindo Muralha Marginal de Protecção Náutica" à sociedade denominada "PRIMA - PROJECTOS E INVESTIMENTOS DA MADEIRA, LDA."

Resolução nº 675/91:

Atribui um subsídio à sociedade denominada "HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA", no montante 12.000.000\$.

Resolução nº 676/91:

Autoriza a abertura e realização de concurso público internacional para a adjudicação da execução da 2ª fase da grande reparação do molhe exterior da Pontinha.

Resolução nº 677/91:

Atribui a importância de 200.000\$ à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Machico.

Resolução nº 678/91:

Atribui a importância de 1.821.600\$ à Associação de Estudantes

da Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva.

Resolução nº 679/91:

Atribui a importância de 620.000\$ à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Francisco Franco.

Resolução nº 680/91:

Atribui um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, no montante de 700.000\$.

Resolução nº 681/91:

Atribui um subsídio eventual à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no montante de 40.000.000\$.

Resolução nº 682/91:

Determina a aceitação de proposta de dação em cumprimento apresentada pelas sociedades "IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GRÃO PARÁ, S.A." e "MATUR - SOCIEDADE DE EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS DA MADEIRA, S.A." como forma de solverem as suas dívidas por contribuições e quotizações não pagas à segurança social.

Resolução nº 683/91:

Concede um subsídio eventual ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição no montante de 2.000.000\$.

Resolução nº 684/91:

Concede um subsídio eventual ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição, no montante de 117.640\$.

Resolução nº 685/91:

Autoriza a adição de uma despesa ao montante envolvido no concurso público nº 8/91.

Resolução nº 686/91:

Determina a aplicação à Região do disposto no despacho 51/SESS/91, de 4 de Junho

Resolução nº 687/91:

Atribui um subsídio eventual ao Patronato de Nossa Senhora das

Dores no montante de 193.880\$.

Resolução nº 688/91:

Autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da Empreitada de "Renovação e Beneficiação do Canal do Norte - Lanço Sul - 1º, 2º e 3º Troços do Canal do Norte.

Resolução nº 689/91:

Concede um apoio financeiro à sociedade "SANTAGRO - AGRO-PECUÁRIA DO SANTO DA SERRA, LDA", no montante de 39.280.000\$.

Resolução nº 690/91:

Atribui um subsídio a António Nóbrega, no montante de 128.000\$.

Resolução nº 691/91:

Concede um subsídio eventual ao grupo Experimental de Trabalho, no montante de 110.000\$.

Resolução nº 692/91:

Autoriza a abertura e realização de concurso público internacional para a adjudicação de um empreendimento na Camacha, constituído pela construção de 340 fogos e respectivas infraestruturas.

-aluguer do equipamento receptor - 12.037\$00

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 673/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Aprovar o projecto de execução da "Pousada da Juventude da Madeira" e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso público para a sua construção com o valor base de 168.000.000\$00, no prazo de 360 dias, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de receita e despesa da Região para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 674/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, tendo tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público aberto, para execução da empreitada de "Controlo e Fiscalização da empreitada do Interceptor, Estação de Tratamento Preliminar e Emissário de Águas Residuais do Funchal - 3ª. Fase - Estação de Tratamento incluindo Muralha Marginal de Protecção Marítima", resolveu, adjudicar os correspondentes trabalhos, ao consórcio "PRIMA-Projetos e Investimentos da Madeira, Lda, e CONSULGAL-ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS INDUSTRIAIS, LDA", pelo valor de 29.200.000\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 17 meses, de acordo com a respectiva proposta base, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, para a correspondente execução, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 18, Classificação Económica 07.01.04- Adução, Distribuição e Tratamento de Água - Interceptor e Emissário Final de Esgotos do Funchal, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM, para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 675/91

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 671/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 34.366.438\$00, referente a juros e capital, junto do Banco Totta & Açores;

b) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.01.12 para o montante 25.000.000\$00 e 03.01.04 para o montante 9.366.438\$00

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 672/91

O Conselho do Governo resolve aprovar novo preço, a partir de Janeiro do ano em curso, para o aluguer do equipamento receptor, relativo aos serviços noticiosos da Agência de Informação LUSA, nos seguintes termos:

- serviço noticioso - 360.000\$00

1-Atribuir um subsídio de 12.000.000\$00, à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal - Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Julho de 1991.

2-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, Alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 676/91

Considerando que se encontram a decorrer as obras da 1ª fase da Grande Reparação do Molhe exterior da Pontinha;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Aprovar o caderno de encargos e autorizar a abertura de Concurso Público Internacional, para a execução da 2ª fase da Grande Reparação do Molhe exterior da Pontinha. O preço base do Concurso é de 1.100.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 677/91

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Machico 200.000\$00 para fazer face a despesas de manutenção e de actividades programadas.

A despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 678/91

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir à Associação de Estudantes da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva um subsídio no valor de 1.500.000\$00 para aquisição de material sonoro e fazer face a despesas de actividades programadas para o presente ano.

A despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do

Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 679/91

No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir à Associação da Escola Secundária de Francisco Franco um subsídio no valor de 620.000\$00, para fazer face a despesas de manutenção e de actividades programadas.

A despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 680/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 700.000\$00 ao Corpo Nacional de Escutas, para aquisição de um computador e respectiva impressora.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 681/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta um subsídio eventual no valor de 40.000.000\$00 destinado a obras de ampliação e beneficiação em equipamentos para Idosos.

2-O subsídio será atribuído por fases nos meses de Julho, Setembro e Dezembro do ano em curso, nos valores de 22.500, 10.000 e 7.500 contos respectivamente.

3-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950/610.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 682/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Accitar a proposta de "Dação em cumprimento", apresentada pelas Empresas "Imobiliária Construtora Grão Pará, SA" e "Matur-Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, SA", de vinte prédios urbanos propriedade destas pessoas colectivas, situados no Complexo Turístico da Matur, Água de Pena, Concelho de Machico, como forma de solverem as suas dívidas por contribuições e quotizações não pagas à Segurança Social e que se cifram respectivamente em 32.394.408\$00 e 265.650.592\$00, perfazendo um total de 298.000.000\$00.

Mais resolve que não são de exigir, desde 30 de Abril de 1990 até à data de celebração do contrato de "Dação em cumprimento" quaisquer juros de mora que tenham recaído ou venham a incidir sobre o montante das contribuições em dívida.

A formalização da proposta de "Dação em cumprimento" efectuar-se-á mediante a celebração de contrato escrito que terá lugar em dia, hora e Cartório Notarial a indicar pela Direcção Regional da Segurança Social, devendo ser precedido da celebração de Contrato Promessa de Dação em cumprimento.

Ainda resolve atribuir à Directora Regional da Segurança Social os poderes necessários à outorga do Contrato Promessa de Dação em cumprimento e do Contrato prometido.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 683/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição um subsídio eventual no valor de 2.000.000\$00 destinado a obras de beneficiação.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950/602.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 684/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo de Nossa Senhora da Conceição um subsídio eventual no valor de 117.640\$00.

2-Esta despesa tem cabimento na rubrica 950/602.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 685/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Junho de 1991, resolveu:

1-Autorizar o aumento da despesa no montante de 396.000\$00 em adicional ao Concurso Público nº. 8/91, para aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, destinados ao consumo do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado em Conselho do Governo de 11 de Abril, através da Resolução nº. 398/91.

2-A despesa em apreço tem cabimento no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais, do ano em curso, na rubrica 3.1.2.4.1.1.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 686/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Aplicar à Região, o despacho 51/SESS/91, de 4 de Junho.

2-O diploma vem possibilitar o exercício do direito à antecipação da idade de reforma, aos trabalhadores que reúnem também as condições para a atribuição subsequencial do subsídio social de desemprego.

3-Esgotado o período de concessão de desemprego pode, desde logo, o trabalhador naquela situação, exercer o direito à pensão de velhice antecipada, previsto no artº. 36º., do Decreto-Lei 79-A/89, a partir dos 60 anos.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 687/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores um subsídio eventual no valor de 193.880\$00 destinado a apoiar a realização de Colónias de Férias inter-Instituições Particulares de Solidariedade Social.

2-Esta despesa tem cabimento na rubrica 950/602.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 688/91

Considerando a urgência de proceder ao arranque da obra de Renovação e Beneficiação do Canal do Norte - Lanço Sul - 1º., 2º. e 3º. Troços do Canal do Norte;

Considerando que esta obra será financiada pela

Comunidade Económica Europeia no âmbito do PEDAP-Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso respectivos e bem assim autorizar a abertura de Concurso Público pelo montante base de 76.500.000\$00.

O presente encargo terá cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 08, Código 07.01.05.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 689/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro à empresa SANTAGRO-Agro-Pecuária do Santo da Serra, Lda., com sede ao Sítio dos Rochões - Concelho de Santa Cruz, no valor de 39.280.000\$00, correspondente ao adiantamento da comparticipação do Estado Membro em 16% do total de um investimento denominado "Modernização e Ampliação de um Matadouro de Suínos", no valor global de 247.500.000\$00 - Projecto nº. 89.81.6837.2.

O auxílio financeiro acima referido visa colmatar as dificuldades processuais de libertação de verbas, tanto nacionais como comunitárias e diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado membro em Investimentos no âmbito do Regulamento CEE nº. 866/90 - "Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas".

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 08.02.03 - A - "Comparticipação Pública Regional de Investimentos Privados (CEE)".

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Economia de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 690/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 128.000\$00 ao Senhor António Nóbrega referente à comparticipação financeira na construção de um tanque.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 04, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 691/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

1-Atribuir ao Grupo Experimental de Trabalho um subsídio eventual no valor de 110.000\$00.

2-Esta despesa tem cabimento na rubrica 950/605.02 do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Resolução nº. 692/91

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social, através do Instituto de Habitação da Madeira, tem previsto no seu orçamento a realização dum empreendimento na Camacha, constituído pela construção de 340 fogos e respectivas infraestruturas;

Considerando que o Instituto de Habitação da Madeira, está em condições de proceder à abertura do respectivo concurso;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Junho de 1991, resolveu:

Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a proceder à abertura de Concurso Público Internacional, para execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 2.000.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional . - O Vice- Presidente do Governo Regional, Miguel José Luís de Sousa.

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	ASSINATURAS				<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	
	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)		3 300\$00
	1ª Série	"	2 200\$00	"		1 100\$00
	2ª Série	"	2 200\$00	"		1 100\$00
	3ª Série	"	2 200\$00	"		1 100\$00
	4ª Série	"	2 200\$00	"		1 100\$00
	Duas Séries	"	4 400\$00	"		2 200\$00
Três Séries	"	6 600\$00	"	3 300\$00		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>						

Execução gráfica "Jornal Oficial"